



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB
Rua José Quintino de Magalhães s/n
58985-000 - SANTANA DE MANGUEIRA - PB
CGC nº 09.150.087/0001-58

PROJETO DE LEI Nº 001/2000

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE
IMÓVEL E DA OUTRAS PROVIDEN
CIAS**

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira, estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faz saber que o Poder Legislativo Autoriza e EU Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Fazer Doação à COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, 2.736 m² (Dois Mil Setecentos e Trinta e Seis metros quadrados) de Imóvel urbano denominado SERROTE, pertencente ao patrimônio do município com área de 2,72 hectares registrado no cartório Único de Registros de Imóveis de Conceição- PB, às Folhas 26v do Livro, 2-Z de matrícula nº 5.114 com data de 15 de Abril de 1993.

Art. 2º - O Imóvel referido no artigo anterior destina-se a Construção de 20 (Vinte) Unidades Habitacionais através do projeto "MARIZ", executado pela CEHAP e destinadas a famílias de baixa renda do município.

Art. 3º - Caso o imóvel não seja utilizado no prazo de 01 (Um) ano, no objetivo previsto nesta Lei, será reintegrado ao patrimônio Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santana de Mangueira -
PB, 10 de Fevereiro de 2000.**


Espedito Aideci Mangueira Diniz
PREFEITO MUNICIPAL
SANTANA DE MANGUEIRA-PB